

Publicado no DJE

01/09/15

Pág. nº 1011

GABPRES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTRARIA N.º 291/2015 - GP

Prorrogação da Remoção do servidor Aldenir da Silva, para a 57ª ZE - Gov. Dix-Sept Rosado, por motivo de saúde de dependente.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do protocolo PAE n.º 3291/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, o servidor ALDENIR DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 30024398, lotado originalmente na 36ª Zona Eleitoral – Caraúbas, para a 57ª Zona Eleitoral – Gov. Dix-Sept Rosado, onde se encontra em exercício, em virtude de remoção por motivo de saúde de dependente, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/1990, de 11/12/1990 c/c o art. 5º, inciso III, alínea "b", e o art. 16, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.092/2009, com efeitos retroativos a 06/10/2014.

Art. 2º O dependente do servidor deverá ser submetido a reavaliação médica em um prazo de 2 (dois) anos, nos termos previstos na Portaria n.º 479/2012-GP, que regulamenta o art. 16 da Resolução TRE/RN n.º 004/2011, com a redação dada pela Resolução TRE/RN n.º 010/2015, devendo a remoção perdurar enquanto subsistirem as causas motivadoras de sua concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 119/2015-GP, de 05/05/2015 (DJE: 06/05/2015).

Natal, 31 de agosto de 2015.

Desembargadora **Maria Zenide Bezerra**  
Presidente